

# BANDEIRA VERMELHA

| Atividade                |                 |  |  | CrITÉRIOS ESPECÍFICOS DE funcionamento   | Protocolos obrigatÓrios (todas bandeiras)   |  | Protocolos variáveis (recomend.) |                            | Restrições adicionais   |
|--------------------------|-----------------|--|--|--|---|--|----------------------------------|----------------------------|---|
| Grupo                    | CNAE (2 dígit.) | Tipo                                       | Subtipos   | Teto de Operação<br><small>Determina o percentual máximo de trabalhadores públicos e/ou presentes no mesmo turno de trabalho no mesmo espaço físico, considerando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório (teto de ocupação).</small> | Modo de Operação<br><small>Forma de operação da atividade, respeitando ao teto de operação, ao teto de ocupação do espaço físico e aos protocolos obrigatórios (ao lado).</small> |  | Monitoramento de temperatura     | Testagem dos trabalhadores | Conteúdo completo das normas obrigatórias específicas à atividade:<br><a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses">coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses</a> |
|                          |                 |  |  |  | Trabalhadores   | Atendimento  |                                  |                            |   |
| Administração Pública    | 84              | Administração Pública                      | Administração Pública - Serviços não essenciais  | 50% trabalhadores (ou normativa municipal)   | Teletrabalho / Presencial restrito  | Teleatendimento / Presencial restrito  | X                                | X                          | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)   |
| Administração Pública    | 84              | Administração Pública                      | Locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, faixa de areia, mar, lagoa, rio e similares) | 50% lotação  |   | <p><u>Proibido permanência</u> / Permitido apenas circulação e realização de exercícios físicos / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /</p> <p>Decreto municipal poderá autorizar permanência, desde que conte com mecanismos para viabilizar fiscalização para coibir aglomeração.</p> | X                                |                            |   |
| Administração Pública    | 84              | Administração Pública                      | Segurança e ordem pública  | 100% trabalhadores   | Teletrabalho / Presencial restrito  | Teleatendimento / Presencial restrito  | X                                |                            | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)   |
| Administração Pública    | 84              | Administração Pública                      | Política e administração de trânsito   | 75% trabalhadores (ou normativa municipal)   | Teletrabalho / Presencial restrito  | Teleatendimento / Presencial restrito  | X                                |                            | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)   |
| Administração Pública    | 84              | Administração Pública                      | Atividades de fiscalização   | 100% trabalhadores   | Teletrabalho / Presencial restrito  | Teleatendimento / Presencial restrito  | X                                |                            | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)   |
| Administração Pública    | 84              | Administração Pública                      | Inspeção sanitária   | 100% trabalhadores   | Teletrabalho / Presencial restrito  | Teleatendimento / Presencial restrito  | X                                |                            | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)   |
| Administração Pública    | 84              | Administração Pública                      | Serviços delegados de habilitação de condutores  | 50% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito  | Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática)  | X                                | X                          |   |
| Agropecuária             | 1               | Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados |  | 75% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito  |  | X                                |                            |   |
| Agropecuária             | 2               | Produção Florestal                         |  | 75% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito  |  | X                                |                            |   |
| Agropecuária             | 3               | Pesca e Aquicultura                        |  | 75% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito  |  | X                                |                            |   |
| Alojamento e Alimentação | 56              | Alimentação                                | Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço   | 50% trabalhadores<br>25% lotação   | Teletrabalho / Presencial restrito / Vedado música ao vivo ou mecânica <u>alta</u> , que prejudique a comunicação entre clientes / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas)  | Presencial restrito (com ingresso até no máximo <u>22 horas e encerramento 23h</u> ) / Grupos de no máximo 6 pessoas por mesa / Distanciamento de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé /  | X                                | X                          | Portaria SES nº 319   |
|                          |                 |  |  |  |   | Comércio eletrônico,   |                                  |                            |   |



|          |    |                      |   |  |   |  |   |   |  |                              |
|----------|----|----------------------|---|--|---|--|---|---|--|------------------------------|
|          |    |                      |   |  |   | /<br>Comércio eletrônico /<br>Telentrega /<br>Drive-thru /<br>Pegue e Leve   |   |   |  |                              |
| Comércio | 45 | Comércio de Veículos | Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)                | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito  | Teleatendimento / Presencial restrito  | X | X |  | Portaria SES nº 376          |
| Comércio | 46 | Comércio Atacadista  | Comércio Atacadista - Não essencial                                 | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação e ao distanciamento / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) / | Presencial restrito (com ingresso até no máximo 22 horas e encerramento 23h) /<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /<br>Horário preferencial para grupo de risco /<br><br>Comércio eletrônico /<br>Telentrega /<br>Drive-thru /<br>Pegue e Leve | X | X |  | Portaria SES nº 376          |
| Comércio | 46 | Comércio Atacadista  | Comércio Atacadista - Itens Essenciais                              | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito  | Presencial restrito /<br>Telentrega /<br>Pegue e Leve /<br>Drive-thru  | X | X |  | Portaria SES nº 376          |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista   | Comércio Varejista - Não essencial (rua)                            | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação e ao distanciamento / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) / | Presencial restrito (com ingresso até no máximo 22 horas e encerramento 23h) /<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /<br>Horário preferencial para grupo de risco /<br><br>Comércio eletrônico /<br>Telentrega /<br>Drive-thru /<br>Pegue e Leve | X | X |  | Portaria SES nº 376          |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista   | Comércio Varejista - Não essencial (centro comercial e shopping)    | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação e ao distanciamento / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) / | Presencial restrito (com ingresso até no máximo 22 horas e encerramento 23h) /<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /<br>Horário preferencial para grupo de risco /<br><br>Comércio eletrônico /<br>Telentrega /<br>Drive-thru /<br>Pegue e Leve | X | X |  | Portaria SES nº 303 e nº 406 |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista   | Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua)                         | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito  | Presencial restrito /<br>Telentrega /<br>Pegue e Leve /<br>Drive-thru  | X | X |  | Portaria SES nº 376          |
| Comércio | 46 | Comércio Varejista   | Comércio Varejista - Itens Essenciais (centro comercial e shopping) | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito  | Presencial restrito /<br>Telentrega /<br>Pegue e Leve /<br>Drive-thru  | X | X |  | Portaria SES nº 303 e nº 406 |

|          |    |                    |   |  |                                    |  |   |   |   |
|----------|----|--------------------|---|--|------------------------------------|--|---|---|---|
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares) | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru   | X | X | Portaria SES nº 376   |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores  | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito (vedada aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas)   | X | X | Portaria SES nº 376   |
| Educação | 85 | Educação Infantil  | Creche e Pré-Escola   | Regra Geral: Remoto<br>Se permitida atividade presencial: 50% alunos por sala de aula                                      | Teletrabalho / Presencial restrito | Regra Geral: Ensino Remoto<br>Se permitida atividade presencial: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico. | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Fundamental | Ensino Fundamental - Anos Iniciais  | Regra Geral: Remoto<br>Se permitida atividade presencial: 50% alunos por sala de aula                                      | Teletrabalho / Presencial restrito | Regra Geral: Ensino Remoto<br>Se permitida atividade presencial: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico. | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Fundamental | Ensino Fundamental - Anos Finais  | Regra Geral: Remoto<br>Se permitida atividade presencial: 50% alunos por sala de aula                                      | Teletrabalho / Presencial restrito | Regra Geral: Ensino Remoto<br>Se permitida atividade presencial: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico. | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Médio       | Ensino Médio  | Regra Geral: Remoto<br>Se permitida atividade presencial: 50% alunos por sala de aula                                      | Teletrabalho / Presencial restrito | Regra Geral: Ensino Remoto<br>Se permitida atividade presencial: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam                                | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |

|          |    |                         |   |   |                                    |   |   |   |  |   |
|----------|----|-------------------------|---|---|------------------------------------|---|---|---|--|---|
|          |    |                         |   |   |                                    | aglomeração ou contato físico.  |   |   |  |   |
| Educação | 85 | Ensino Médio            | Ensino Técnico de Nível Médio e Normal  | Regra Geral: Remoto<br>Se permitida atividade presencial: 50% alunos por sala de aula                         | Teletrabalho / Presencial restrito | Regra Geral: Ensino Remoto<br>Se permitida atividade presencial: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.  | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Superior         | Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e lato sensu)   | Regra Geral: Remoto<br>Se permitida atividade presencial: 50% alunos por sala de aula                         | Teletrabalho / Presencial restrito | Regra Geral: Ensino Remoto<br>Se permitida atividade presencial: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.  | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Superior         | Ensino Médio Técnico <u>Concomitante</u> e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação<br><br>(somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da <u>área da saúde</u> *: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão) | 50% trabalhadores<br>50% alunos   | Teletrabalho / Presencial restrito | Regra Geral: Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Atividades práticas em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual<br><br>Se permitida atividade presencial do segmento: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico. | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação |    | Ensino Médio e Superior | Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)  | Regra Geral: 25% trabalhadores<br>Se permitida atividade presencial do segmento: 50% trabalhadores 50% alunos | Teletrabalho / Presencial restrito | Regra Geral: Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento (exclusivo para atividades de laboratório, necessárias à manutenção de seres vivos)<br><br>Se permitida atividade presencial do segmento: Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais  | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |

|                         |    |                             |  |  |   |  |   |   |  |                              |
|-------------------------|----|-----------------------------|--|--|---|--|---|---|--|------------------------------|
|                         |    |                             |  |  |   | individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.  |   |   |  |                              |
| Educação                | 85 | Educação - Outros           | Atividades de Apoio à Educação   | Regra Geral: 25% trabalhadores<br>Se permitida atividade presencial do segmento: 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito  | Teleatendimento / Presencial restrito  | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01     |
| Educação                | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Idiomas  | Regra Geral: Remoto<br>Se permitida atividade presencial do segmento: 50% trabalhadores 50% alunos | Teletrabalho / Presencial restrito  | Regra Geral: Ensino remoto<br>Se permitida atividade presencial do segmento: Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01     |
| Educação                | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Música   | Regra Geral: Remoto<br>Se permitida atividade presencial do segmento: 50% trabalhadores 50% alunos | Teletrabalho / Presencial restrito  | Regra Geral: Ensino remoto<br>Se permitida atividade presencial do segmento: Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01     |
| Educação                | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas  | Regra Geral: Remoto<br>Se permitida atividade presencial do segmento: 50% trabalhadores 50% alunos | Teletrabalho / Presencial restrito  | Regra Geral: Ensino remoto<br>Se permitida atividade presencial do segmento: Ensino remoto / Atendimento individualizado ou coabitantes / Material individual /                                    | X | X |  | Portaria SES nº 582          |
| Educação                | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Arte e Cultura (outros)  | Regra Geral: Remoto<br>Se permitida atividade presencial do segmento: 50% trabalhadores 50% alunos | Teletrabalho / Presencial restrito  | Regra Geral: Ensino remoto<br>Se permitida atividade presencial do segmento: Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01     |
| Educação                | 85 | Outras Atividades de Ensino | Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares | Regra Geral: Remoto<br>Se permitida atividade presencial do segmento: 50% trabalhadores 50% alunos | Teletrabalho / Presencial restrito  | Regra Geral: Ensino remoto<br>Se permitida atividade presencial do segmento: Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01     |
| Indústria de Construção | 41 | Construção de Edifícios     |  | 75% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Construção | 42 | Obras de Infraestrutura     |  | 75% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo   | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /  | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |       |                              |                                       |                   |  |  |   |   |                              |
|--|-------|------------------------------|---------------------------------------|-------------------|--|--|---|---|------------------------------|
|  |       |                              |                                       |                   | de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /  |  |   |   |                              |
| Indústria de Construção                | 43    | Serviços de Construção       |                                       | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 5     | Extração de Carvão Mineral   |                                       | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 100 * | Extr. de Petróleo e Minerais | Extração de Petróleo e Gás            | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 100 * | Extr. de Petróleo e Minerais | Extr. de Petróleo e Minerais - Outros | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 10    | Alimentos                    |                                       | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 11    | Bebidas                      |                                       | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |    |                        |  |                   |   |   |   |   |  |                              |
|--|----|------------------------|--|-------------------|---|---|---|---|--|------------------------------|
| Indústria de Transformação e Extrativa | 12 | Fumo                   |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 13 | Têxteis                |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 14 | Vestuário              |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 15 | Couros e Calçados      |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 16 | Madeira                |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 17 | Papel e Celulose       |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 18 | Impressão e Reprodução |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento                             | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |



|  |    |                        |  |                    |   |   |   |   |  |                              |
|--|----|------------------------|--|--------------------|---|---|---|---|--|------------------------------|
|  |    |                        |  |                    | Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /   | interpessoal mínimo de 1m /   |   |   |  |                              |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 19 | Derivados Petróleo     |  | 75% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 20 | Químicos               |  | 75% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 22 | Borracha e Plástico    |  | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 23 | Minerais não metálicos |  | 75% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 24 | Metalurgia             |  | 75% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 25 | Produtos de Metal      |  | 75% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes"   | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |    |                         |  |                   |   |   |   |   |                              |
|--|----|-------------------------|--|-------------------|---|---|---|---|------------------------------|
|  |    |                         |  |                   | e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /   |   |   |   |                              |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 26 | Equip. Informática      |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 27 | Materiais Elétricos     |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 28 | Máquinas e Equipamentos |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 29 | Veículos Automotores    |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 30 | Outros Equipamentos     |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 31 | Móveis                  |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |       |                                  |   |  |   |   |   |   |  |  |
|--|-------|----------------------------------|---|--|---|---|---|---|--|--|
| Indústria de Transformação e Extrativa | 32    | Produtos Diversos                |   | 75% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /                                 | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375                     |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 33    | Manut. e Reparação               |   | 75% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /                                 | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375                     |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 21    | Farmoquímicos e Farmacêuticos    |   | 100% trabalhadores   | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /                                 | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375                     |
| Saúde e Assistência                    | 86    | Atenção à Saúde Humana           |   | 100% trabalhadores   | Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /  | Presencial restrito / Teleatendimento   | X | X |  | Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374     |
| Saúde e Assistência                    | 87    | Assistência Social               |   | 100% trabalhadores   | Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /  | Presencial restrito / Teleatendimento   | X | X |  | Portaria SES nº 289 e nº 352                     |
| Saúde e Assistência                    | 75    | Assistência Veterinária          |   | 50% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito  | Presencial restrito / Teleatendimento   | X | X |  |  |
| Serviços                               | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes | Permitido exclusivamente e para locais com <b>Selo Turismo Responsável</b> do MTur e em <b>ambiente ABERTO</b> , com <b>controle de acesso</b> :<br><br>50% trabalhadores<br><br>25% público | Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /  | Teleatendimento / Presencial restrito (somente áreas <b>externas</b> , com demarcação no chão de áreas de permanência distanciada de grupos - máx. <b>8 pessoas</b> ) | X | X |  | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |
| Serviços                               | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos   | Permitido exclusivamente e em <b>ambientes ABERTOS</b> , com <b>controle de acesso</b> :<br><br>50% trabalhadores<br><br>25% público   | Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /  | Teleatendimento / Presencial restrito (somente áreas <b>externas</b> , com demarcação no chão de áreas de permanência distanciada de grupos - máx. <b>8 pessoas</b> ) | X | X |  | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |
| Serviços                               | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show,   | <b>Ambiente FECHADO</b> : não permitido.   | Teletrabalho / Presencial restrito, exclusivamente em ambiente <b>aberto</b> /  | Presencial restrito / Máscara de uso obrigatório / Reforço na   | X |   |  | Portaria SES nº 617<br><br>Portaria SES nº       |

|          |       |                                  |  |   |   |   |   |   |  |  |
|----------|-------|----------------------------------|--|---|---|---|---|---|--|--|
|          |       |                                  | <p>circos e similares</p> <p>(em ambiente aberto ou fechado, com público exclusivamente <u>sentado</u> e restrito ao período da <u>apresentação</u>)</p> | <p><b>Ambiente ABERTO</b>, com controle de acesso: <u>permitido</u>, <u>SEM</u> consumo de alimentos/bebidas, respeitando à lotação, ao distanciamento e à necessidade de autorização, conforme número total de pessoas (ver "Restrições Adicionais").</p> <p><b>50% de lotação</b>, com distanciamento de 1m</p> | <p>Permitido instalação de toldo ou cobertura, desde que as laterais sejam <u>inteiramente abertas</u>, para plena circulação de ar / Elaboração de projeto (croqui e protocolos), disponível para fiscalização e/ou autorização, quando exigido / Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas / Intervalo mín. de 1 hora entre as apresentações com troca de público, para permitir higienização e evitar aglomerações</p> | <p>comunicação sonora e visual dos protocolos de higiene e distanciamento para público e colaboradores / Circulação em pé somente para uso dos sanitários, com uso de máscara e fila com distanciamento demarcado / Vedado interação física entre artistas e público / PROIBIDO consumo de alimentos ou bebidas / Distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim), sem ocupação de assento(s) imediatamente à frente e atrás /</p> |   |   |  | <p>319</p> <p>Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, § 7º e §8º</p> <p>Pedido de autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo:</p> <p>- <b>Até 300</b>: protocolos estaduais;</p> <p>- <b>300 a 600</b>: protocolos estaduais (+) pedido de autorização do município sede, encaminhado pela organização do evento;</p> <p>- <b>600 a 1.200</b>: protocolos estaduais (+) pedido de autorização da(s) associação(ões) de municípios da Região Covid, encaminhado pelo município sede (aprovação por no mín. 2/3 dos municípios da Região)</p> <p>- <b>1.200 a 2.500</b>, no máx.: protocolos estaduais (+) pedido de autorização do Gabinete de Crise, encaminhado pela(s) associação(ões) de municípios da Região Covid, após aprovação dessa(s)</p> |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Espectáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)   | 50% vagas, com distanciamento   | Teletrabalho / Presencial restrito / Sem contato físico /   | Teleatendimento / Presencial restrito / Público somente nos automóveis / Vedada abertura de portas e circulação externa aos automóveis / Circulação somente para uso dos sanitários, com uso de máscara e fila com distanciamento demarcado / PROIBIDO consumo de alimentos ou bebidas /  | X |   |  |  |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Cinemas  | Fechado   |   |   |   |   |  |  |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Museus, centros culturais e similares  | 50% trabalhadores 25% público   | Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /  | Teleatendimento / Presencial restrito / Grupos de no máximo 6 pessoas, sob agendamento  | X | X |  |  |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Bibliotecas, arquivos, acervos e similares   | 25% trabalhadores   | Teletrabalho/ Presencial restrito   | Teleatendimento / Atendimento individualizado, com agendamento (consulta local ou pegue e leve)   | X |   |  |  |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)   | Fechado   |   |   |   |   |  |  |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)   | Fechado   |   |   |   |   |  |  |

|          |       |                                  |  |   |  |  |   |  |  |   |
|----------|-------|----------------------------------|--|---|--|--|---|--|--|---|
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Convenções partidárias   | 10% lotação<br>Máx. 30 pessoas, ao mesmo tempo  | Teletrabalho / Presencial restrito / Circulação de ar cruzada / Credenciamento e check-in online   | Presencial restrito / Cadeiras intercaladas (sim/não/não/sim) / Filas intercaladas / 16m² por pessoa / Entrada e saída escalonada por filas previamente demarcadas / Material individual (canetas)   | X |  |  |   |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Feiras e Exposições corporativas e comerciais  | Fechado   |  |  |   |  |  |   |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Natal Luz - Show do Lago (Illumination), no Lago Joaquina Rita Bier, Gramado   | Autorização sujeita à deliberação do Gabinete de Crise<br><br>(Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, § 7º) |  |  |   |  |  |   |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares  | Fechado   |  |  |   |  |  |   |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos  | Fechado   |  |  |   |  |  |   |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares<br><br>(em ambiente aberto ou fechado)   | Fechado   |  |  |   |  |  |   |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares e pubs ou similares<br><br>(em ambiente fechado, com público em pé) | Fechado   |  |  |   |  |  |   |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Eventos sociais e de entretenimento em ambiente aberto, com público em pé  | Fechado   |  |  |   |  |  |   |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto   | Fechado   |  |  |   |  |  |   |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)  | 25% trabalhadores<br><br>25% lotação  | Teletrabalho / Aberto somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde / Fechado para lazer  | Presencial restrito, com distanciamento, <u>sem contato</u> físico, material individual / Ocupação de 1 pessoa para cada 16m² de área útil (piscina, academia etc.) / Esportes <u>coletivos</u> (dois ou mais atletas) exclusivo para atletas <u>profissionais</u> , sem público | X |  |  | Portaria SES nº 582<br><br>Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, §8º       |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)   | 25% trabalhadores<br><br>25% lotação  | Teletrabalho / Piscinas abertas somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde (natação, hidroginástica e fisioterapia) / Fechado para lazer | Presencial restrito, com distanciamento, <u>sem contato</u> físico, material individual / Ocupação de 1 pessoa para cada 16m² de área útil (piscina, academia etc.) / Esportes <u>coletivos</u> (dois ou mais atletas) exclusivo para atletas <u>profissionais</u> , sem público | X |  |  |   |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Clubes sociais, esportivos e similares   | 25% trabalhadores<br><br>25% lotação  | Teletrabalho / Aberto somente para atividades físicas / Piscinas abertas somente para atividades físicas vinculadas à  | Presencial restrito, com distanciamento, <u>sem contato</u> físico, material individual / Ocupação de 1 pessoa para cada   | X |  |  | Portaria SES nº 319<br><br>Portaria SES nº 582<br><br>Portaria SES nº 617 |

|          |       |                                  |   |   |   |   |   |  |   |   |
|----------|-------|----------------------------------|---|---|---|---|---|--|---|---|
|          |       |                                  |   |   | manutenção da saúde (natação, hidroginástica e fisioterapia) / Fechado para lazer / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | <b>16m²</b> de área útil (piscina, academia etc.) / Esportes <u>coletivos</u> (dois ou mais atletas) exclusivo para atletas <u>profissionais</u> , sem público / Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento / Academias e piscinas conforme protocolo de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)", "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)" e Portaria SES nº 582 e alterações / |   |  |   | Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, §8º  |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho (Gauchão Ipiranga 2020), no Campeonato Brasileiro 2020 e na Copa Libertadores (Conmebol Libertadores 2020) | 25% trabalhadores   | Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento <u>integral</u> dos protocolos da FGF, da CBF, da Conmebol e das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020)   | Treinos e jogos coletivos, exclusivos de atletas profissionais / Sem público  | X |  | X | Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020), Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF), Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF), Protocolo de operações para o reinício das competições de clubes da Conmebol; Protocolo de recomendações médicas para treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Conmebol; Concentração Sanitária: disposições da Conmebol para diminuir o contágio - com risco médico aceitável - do Coronavírus (COVID-19) durante a reativação do futebol Sul-Americano. |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Competições esportivas  | 50% trabalhadores<br><u>Exclusivo</u> campeonatos esportivos cancelados por ligas estaduais e nacionais, federações e confederações nacionais e internacionais reconhecidas pelo Sistema do Desporto Nacional | Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento <u>integral</u> da Nota Informativa nº 18 COE SES-RS de 13/08/2020 (+) <u>Autorização do(s) município(s) sede</u>   | Atendimento coletivo <u>exclusivo</u> de atletas <u>profissionais</u> / Sem público / Vedadas competições de atletas amadores   | X |  |   |   |

|          |       |   |   |  |                                    |  |   |   |  |  |
|----------|-------|---|---|--|------------------------------------|--|---|---|--|--|
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                             | Outros Serviços - Outros  | Fechado                                    |                                    |  |   |   |  |  |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                             | Reparação e manutenção de objetos e equipamentos                                  | 25% trabalhadores                          | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito  | X |   |  |  |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                             | Lavanderias e similares   | 25% trabalhadores                          | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Tele-entrega / Pegue e leve  | X | X |  |  |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                             | Serviços de higiene pessoal (cabeleireiro e barbeiro)                             | 25% trabalhadores                          | Teletrabalho / Presencial restrito | Atendimento individualizado, por ambiente (distanciamento de 4m entre clientes)  | X |   |  |  |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                             | Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (petshop)                  | 25% trabalhadores                          | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo Pegue e leve  | X |   |  |  |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                             | Missas e serviços religiosos  | ou máx. 30 pessoas, ou 20% público         | Teletrabalho / Presencial restrito | Presencial restrito / Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois) / Ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Obrigatória a utilização de máscaras / Atendimento individualizado | X | X |  |  |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                             | Funerária   | 100% trabalhadores                         | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19)   | X |   |  |  |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                             | Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais                   | 25% trabalhadores                          | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento  | X | X |  |  |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                             | Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos                         | 25% trabalhadores                          | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento  | X | X |  | Nas atividades-fim, observar protocolos específicos conforme medidas sanitárias segmentadas neste decreto. |
| Serviços | 101 * | Serv. Financeiros                           | Bancos, lotéricas e similares   | 50% trabalhadores (ou normativa municipal) | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito  | X | X |  |  |
| Serviços | 68    | Serv. Imobiliário                           | Imobiliárias e similares  | 25% trabalhadores                          | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento  | X | X |  |  |
| Serviços | 102 * | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas | Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros | 25% trabalhadores                          | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento  | X | X |  |  |
| Serviços | 102 * | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas | Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade                            | 50% trabalhadores                          | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento / Presencial restrito  | X | X |  |  |
| Serviços | 103 * | Serv. Admin. e Auxiliares                   | Serv. Admin. e Auxiliares - Outros  | 25% trabalhadores                          | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento  | X | X |  |  |
| Serviços | 103 * | Serv. Admin. e Auxiliares                   | Agência de turismo, passeios e excursões  | 25% trabalhadores                          | Teletrabalho / Presencial restrito | Teleatendimento  | X | X |  | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo   |
| Serviços | 80    | Vigilância, Segurança e Investigação        | Vigilância, Segurança e Investigação  | 75% trabalhadores                          | Teletrabalho / Presencial restrito |  | X |   |  |  |

|                                      |    |   |   |   |  |   |   |   |  |   |
|--------------------------------------|----|---|---|---|--|---|---|---|--|---|
| Serviços                             | 97 | Serv. Domésticos                                | Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares | 50% trabalhadores                               | Presencial restrito / Obrigatório uso correto da máscara por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / Circulação de ar cruzada (janelas abertas) |   | X |   |  |   |
| Serviços                             | 81 | Condomínios prediais, residenciais e comerciais | Áreas comuns  | 50% trabalhadores<br>Fechamento de áreas comuns | Teletrabalho / Presencial restrito   | Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, piscinas, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento / Academias com atendimento individualizado ou coabitante, sob agendamento, com ventilação cruzada e higienização constante, conforme Portaria SES nº 582 e alterações / | X | X |  | Portaria SES nº 319<br>Portaria SES nº 582<br>Portaria SES nº 617 |
| Serviços                             | 81 | Condomínios prediais, residenciais e comerciais | Serviços de Limpeza e Manutenção de edifícios e condomínios         | 50% trabalhadores                               | Teletrabalho / Presencial restrito   |   | X | X |  |   |
| Serviços                             | 72 | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas     | Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)                       | 100% trabalhadores                              | Teletrabalho / Presencial restrito   |   | X | X |  |   |
| Serviços                             | 82 | Serv. Admin. e Auxiliares                       | Call-center   | 50% trabalhadores                               | Teletrabalho / Presencial restrito   | Teleatendimento   | X | X |  |   |
| Serviços de Informação e Comunicação | 58 | Edição e Edição Integrada à Impressão           |   | 50% trabalhadores                               | Teletrabalho / Presencial restrito   |   | X | X |  |   |
| Serviços de Informação e Comunicação | 59 | Produção de Vídeos e Programas de Televisão     |   | 50% trabalhadores                               | Teletrabalho / Presencial restrito   |   | X | X |  |   |
| Serviços de Informação e Comunicação | 60 | Atividades de Rádio e de Televisão              |   | 75% trabalhadores                               | Teletrabalho / Presencial restrito   |   | X | X |  |   |
| Serviços de Informação e Comunicação | 61 | Telecomunicações                                |   | 100% trabalhadores                              | Teletrabalho / Presencial restrito   | Teleatendimento / Presencial restrito   | X | X |  |   |
| Serviços de Informação e Comunicação | 62 | Serviços de TI                                  |   | 100% trabalhadores                              | Teletrabalho / Presencial restrito   | Teleatendimento / Presencial restrito   | X | X |  |   |
| Serviços de Informação e Comunicação | 63 | Prestação de Serviços de Informação             |   | 100% trabalhadores                              | Teletrabalho / Presencial restrito   | Teleatendimento   | X | X |  |   |
| Serviços de Utilidade Pública        | 35 | Eletricidade, Gás e Outras Utilidades           |   | 100% trabalhadores                              | Teletrabalho / Presencial restrito   | Teleatendimento / Presencial restrito   | X | X |  |   |
| Serviços de Utilidade Pública        | 36 | Captação, Tratamento e Distribuição De Água     |   | 100% trabalhadores                              | Teletrabalho / Presencial restrito   | Teleatendimento / Presencial restrito   | X | X |  |   |
| Serviços de Utilidade Pública        | 37 | Esgoto e Atividades Relacionadas                |   | 100% trabalhadores                              | Teletrabalho / Presencial restrito   | Teleatendimento / Presencial restrito   | X | X |  |   |
| Serviços de Utilidade Pública        | 38 | Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos     |   | 100% trabalhadores                              | Teletrabalho / Presencial restrito   | Teleatendimento / Presencial restrito   | X | X |  |   |
| Serviços de Utilidade Pública        | 39 | Descontaminação e Gestão De Resíduos            |   | 100% trabalhadores                              | Teletrabalho / Presencial restrito   | Teleatendimento / Presencial restrito   | X | X |  |   |



|            |    |                             |  |  |  |                                       |   |   |   |
|------------|----|-----------------------------|--|--|--|---------------------------------------|---|---|---|
| Transporte | 49 | Transporte terrestre        | Transporte rodoviário fretado de passageiros   | 50% dos assentos (janela)                                | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar                          | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X | Decreto nº 55.240, Subseção II  |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre        | Transporte rodoviário de carga   | 100% trabalhadores                                       | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar                          | Teleatendimento / Presencial restrito | X |   |   |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre        | Transporte coletivo de passageiros (municipal)   | 50% capacidade total do veículo (ou normativa municipal) | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar             | Teleatendimento / Presencial restrito | X |   | Decreto nº 55.240, Subseção II  |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre        | Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo)                                   | 100% assentos  | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar             | Teleatendimento / Presencial restrito | X |   | Decreto nº 55.240, Subseção II  |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre        | Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Comum)  | 70% capacidade total do veículo                          | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar             | Teleatendimento / Presencial restrito | X |   | Decreto nº 55.240, Subseção II  |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre        | Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum, Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo) | 100% assentos  | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X | Decreto nº 55.240, Subseção II<br>NBR 15570<br>Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre        | Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)   | 50% assentos (janela)<br>25% coabitantes (corredor)      | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X | Decreto nº 55.240, Subseção II<br>NBR 15570<br>Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre        | Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)  | 50% capacidade total do vagão                            | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar             | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X | Decreto nº 55.240, Subseção II  |
| Transporte | 50 | Transporte aquaviário       | Transporte aquaviário de carga   | 100% trabalhadores                                       | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar             | Teleatendimento / Presencial restrito | X |   |   |
| Transporte | 50 | Transporte aquaviário       | Transporte aquaviário de passageiros   | 75% assentos   | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar             | Teleatendimento / Presencial restrito | X |   | Decreto nº 55.240, Subseção II  |
| Transporte | 51 | Transporte aéreo            | Aeroclubes e aeródromos  | 25% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo para emergência Covid-19)  | Sem atendimento ao público            | X |   |   |
| Transporte | 52 | Armazenamento de Transporte | Armazenamento, carga e descarga  | 100% trabalhadores                                       | Teletrabalho / Presencial restrito   | Teleatendimento / Presencial restrito | X |   |   |
| Transporte | 52 | Armazenamento de Transporte | Estacionamentos  | 100% trabalhadores                                       | Teletrabalho / Presencial restrito   | Teleatendimento / Presencial restrito | X |   |   |
| Transporte | 53 | Correios                    | Atividades de correios, serviços postais e similares   | 50% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito   | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X |   |

#### Notas:

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100\* = 6, 7, 8, 9

101\* = 64, 65, 66

102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

103\* = 77, 78, 79, 82

104\* = 90, 91, 92, 93

105\* = 94, 95, 96, 99